



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.301/2002.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2001,
OBJETIVANDO REGULARIZAR O EQUILÍBRIO
ENTRE SALDO ORÇAMENTÁRIO E VALORES
EMPENHADOS.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2001:

CÂMARA MUNICIPAL

011.01.01.001.2.001 - Pessoal Civil	R\$50.000,00
011.02.01.001.2.011 - Pessoal Civil	R\$40.000,00
252.01.15.82.495.2.003 - Pensionistas	R\$ 5.000,00
032.0101.001.2.011 - Outros Serviços e Encargos	R\$15.000,00
033.0101.001.2.011 - Obrigações Patronais	R\$33.000,00
Total	R\$143.000,00

Artigo 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, relativas ao orçamento de 2001;

CÂMARA MUNICIPAL:

011.03.01.01.001.2.009 - Pessoal Civil	R\$67.000,00
031.01.01.01.001.2.001 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$23.000,00
253.01.01.01.001.2.001 - Salário Família	R\$ 5.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.301/2002.

"Folha nº 02"

4110.01.01.01.001.1001 – Obras e Instalações	R\$15.000,00
4351.01.01.01.001.2006 – Amortização da Dívida Contratada	R\$27.000,00
4120.01.01.001.2.012 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Total	R\$143.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 14 DE JUNHO DE 2002.

**JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO
PREFEITO**